



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº0969/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 12356/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2024, Ata de Registro de Preços nº 028/2024 (válida até 09/08/2025) Abertura de Registro de Preços nº 193331, referente a aquisição de Serviço Funeral, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 469/2024 da Secretaria de SMDSH, datado de 12/09/2024, CP: 13/09/2024.

1. OBJETO – Contratação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme descrição abaixo:

Empresa: **JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME, CNPJ: 08.988.543/0001-70**, Rua Uruguaiana, nº 1460, Bairro Chácara, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-6292, Whatsapp (55) 98447-5332, E-mail adm@angelosoeste.com.br, neste ato representado por sua sócia, Sr^a **Valdete dos Santos Lopes**, CPF n. 067.997.818-65.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna adulta (medindo 1,90 m de altura e 0,65 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 06 alças dura, com renda, verniz alto-brilho, toda forrada em tecido), montagem e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o Cemitério Municipal.	Unidade	58	R\$734,15	R\$42.580,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

02	Serviço funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna infantil (medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 m de altura e de 0,30 a 0,40 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 04 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto-brilho, toda forrada em tecido), montagem e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o Cemitério Municipal.	Unidade	08	R\$ 519,98	R\$ 4.159,84
03	Serviço funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna de zinco hermeticamente fechado de acordo com as normas de saúde vigente, (tamanho conforme a necessidade), montagem e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o Cemitério Municipal.	Unidade	06	R\$ 283,99	R\$ 1.703,94
04	Serviço de traslado de corpos, à serem fornecidos durante o período de 01 ano, percorridos em território nacional, por funerária devidamente cadastrada e habilitada para prestação desse tipo de serviço, que serão definidos conforme solicitação da Secretaria, bem como locais e horários.	KM	4100	R\$ 5,00	R\$ 20.500,00
Valor Total					R\$ 68.944,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº582/24: gestora Carla Julice Pinto de Barros Lima, fiscal Lisiane Liberatto Bastiani e suplente Larisse do Nascimento Aramburu.

2. PRAZO DA ENTREGA – Com relação aos itens 01, 02 e 04 a empresa contratada deverá entregar os objetos com até duas horas a contar da solicitação, e o serviço velatório deverá ser disponibilizado em até 04(quatro) horas a contar da solicitação.

21.2. Com relação ao item 03 a SMDSH comunicará a empresa contratada com antecedência mínima de 06(SEIS) horas, devendo informar qual o município onde se encontra o corpo a ser trasladado ao Município de Itaqui, sendo que a empresa deverá providenciar o traslado em até duas horas.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os serviços descritos nos itens 01, 02 e 04 compreendem a busca do corpo ao hospital São Patrício para realização de laudo médico e declaração de registro de óbito, quando do falecimento em residência, ou a busca no Hospital São Patrício, quando falecimento em ambiente hospitalar, ambos com a preparação do corpo.

5.4. Os serviços dos itens 01 e 02 deverão ser realizados em local que a família preferir, ou na Capela Fúnebre do Município de Itaqui/RS, contudo, sendo a opção a Capela Fúnebre e a mesma estiver ocupada ou indisponível, deverá ser realizado nas salas da contratada, sem qualquer ônus ao Município ou família do falecido.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (68.944,48). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização do serviço e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é de Setembro a Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	6	ASSISTÊNCIA
Proj./ Atividade:	1014	ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	2623	

Solicitação de Compras nº 195450.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 16 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito